



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 3659 Data 19 e 20/11/2005
100% certo

LEI Nº 2.549, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005

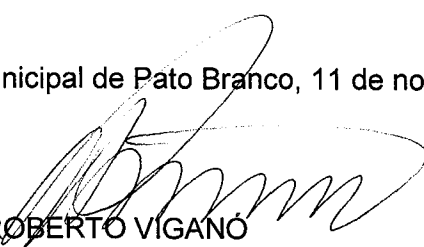
Amplia vagas no Quadro de Pessoal da
Administração Direta.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica acrescido de (03) para (05) o número de vagas para o **Cargo de Soldador**, constante no Anexo I, da Lei nº 1.368, de 28 de julho de 1995.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 11 de novembro de 2005.


ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

